

Processo nº. 19/2000-0054041-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020237

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO (12 CRS) - SANTO ÂNGELO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0054041-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.210.471/0001-01, CNES sob o nº. 2259907, com sede na Rua Antônio Manoel, nº. 701, Centro - SANTO ÂNGELO/RS, CEP.: 98.801-970, fone: (55) 3313-2000, neste ato representada por sua Provedora, Sra. IARA TERESINHA ZAPPE FORTES, portadora da Carteira de Identidade nº. 2024618205, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 331.235.270-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3449/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3449/2020

20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, autorizado por meio da Portaria nº 3449 de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

20.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, com a seguinte redação:

"17.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 3412 de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

17.5.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

17.5.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento."

[Assinatura]

Processo nº. 19/2000-0054041-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA TERCEIRA

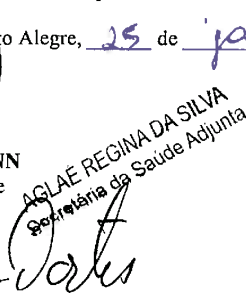
Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 3449 DE 16/12/2020	PORTARIA MS Nº 3.412 de 14/12/2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 2756
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2021.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


IARA TERESINHA ZAPPE FORTES
Provedora da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Clinica Renal de Santa Maria Ltda, CNPJ: 87.683.041/0002-99; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados, na Área de Nefrologia, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda no município de Santa Maria, pertencente à 4ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3822/2020, no Contrato nº. 80/2019 - FPE Nº 2019/020834: ¿CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3822/2020: O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação ¿ FAEC, tem o valor de R\$ 78.364,90 (setenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), pago em parcela única."

Protocolo: 2021000508218

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0026227-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020880

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Clinica Renal de Santa Maria Ltda, CNPJ: 87.683.041/0001-08; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados, na Área de Nefrologia, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda no município de SANTA MARIA/RS, pertencente à 4ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3822/2020, no Contrato nº. 67/2019 - FPE Nº 2019/020880: ¿CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3822/2020: O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação ¿ FAEC, tem o valor de R\$ 86.452,14 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), pago em parcela única."

Protocolo: 2021000508219

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0004253-7

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020392

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Benef de Igreja Mant do Hosp Bom Past, CNPJ: 87.369.799/0001-76; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 153/2018 ¿ FPE nº 2018/020392, Processo: nº 18/2000-0004253-7, celebrado em 26/01/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR ¿ HOSPITAL BOM PASTOR, de IGREJINHA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de março de 2021 até 23 de março de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS, no município de Igreja Mant do Hosp Bom Past. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/03/2018 até 23/03/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/153/2018. Número Empenho: 21000086582, 21000086598.

Protocolo: 2021000508220

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 ¿ DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 8º T.A. ao Contrato nº 02/2020 ¿ FPE nº 2020/020237, Processo: nº 19/2000-0054041-9, celebrado em 25/01/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, de SANTO ÂNGELO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir o item 20.1 na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3449/2020, no Contrato acima descrito: ¿CLÁUSULA VIGÉSIMA ¿ DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3449/2020:20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, autorizado por meio da Portaria nº 3449 de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir o item 17.5 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima mencionado: ¿17.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 3412 de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000508373

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0111950-9